



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 1.229 - DE 03 DE JULHO DE 1992.

Autoriza a concessão de Título de Utilidade Pública ao Grupo de Escoteiros Vitória Régia de Cametá e cria subvenção pelo município a referida entidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cametá aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido por força desta Lei, concessão de Título de Utilidade Pública ao Grupo de Escoteiros Vitória Régia, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade cametaense.

Art. 2º - Em consequência do artigo 1º (primeiro), fica criada subvenção na ordem de doze (12) salários mínimos, valor este que será repassado aquela entidade pelo Governo Municipal, anualmente, a partir do exercício de 1993, a título de ajuda às despesas da referida entidade.

§ 1º - A subvenção do que trata o Caput deste artigo, deverá ser repassada a beneficiária, através de seu representante legal, parceladamente em cada ano, da maneira seguinte:

- a) 50% (cinquenta por cento) no mês de março;
- b) 50% (cinquenta por cento) no mês de agosto.

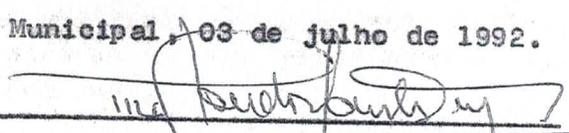
§ 2º - A liberação da segunda parcela se fará, mediante comprovação legal da aplicação dos recursos para os fins destinados, referente a primeira parcela, procedendo desta forma em cada ano e ficando obrigado a apresentar Balancete Geral deste movimento ao órgão competente de Finanças do Poder Executivo até o dia dez (10) de dezembro de cada exercício.

§ 3º - Qualquer aplicação indevida da referida subvenção adversa da finalidade destinada, se comprovada, implicará no cancelamento automático da mesma, punição de responsabilidade ao infrator, de acordo com os ditames do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º - Os recursos para o cumprimento da presente Lei, advirão de dotação consignada no orçamento do município, para cada exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 1992.


- Dr. MILTON DOS SANTOS PERES -
Prefeito Municipal de Cametá.